MARIA DA LUZ DA SILVA RODRIGUES E COSTA Assinado de forma digital por MARIA DA LUZ DA SILVA RODRIGUES E COSTA Dados: 2022.10.12 16:46:52 +01'00'

ASSUNTO: PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ARTIGO 20º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, ALTERADO E REPUBLICADO PELO DECRETO - LEI N.º 111-B/2017 DE 31 DE AGOSTO E PELA LEI 30/2021 DE 21 DE MAIO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO - PROCEDIMENTO Nº 212/CP/S/22 - DABS

1 - ENTIDADE ADJUDICANTE

1. Município de Vila Nova de Gaia – Direção Municipal de Contratação Pública – Divisão de Aquisição de Bens e Serviços – Rua de Álvares Cabral, telefone 223742400, telefax 223742430, email – geraldabs@cm-gaia.pt
2. Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a decisão de contratar foi proferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 10 de outubro de 2022.

2 - JÚRI

1. O júri do procedimento é composto por 3 (três) membros efetivos, um dos quais preside, e 2 (dois) suplentes, e inicia as suas funções no dia útil subsequente ao do envio do convite.
2. Sem prejuízo das competências conferidas por lei ou que nele sejam delegadas pelo órgão competente, compete ao Júri:
 a) Prestar os esclarecimentos solicitados ao abrigo do artigo 50º do CCP;
 b) Proceder à análise das propostas;
 c) Elaborar relatório de análise de propostas.

3 - OBJETO DO PROCEDIMENTO

Aquisição de serviços técnicos especializados de luminotecnia e sonoplastia a desempenhar nos Auditórios Municipais de Gaia

4 – PREÇO BASE

Para a execução da presente aquisição de serviços foi fixado o preço base máximo de €74.500,00 + IVA.

5 – PEÇAS DO PROCEDIMENTO

O procedimento é constituído pelas seguintes peças:

1. Convite;
2. Caderno de Encargos.

6 – DOCUMENTOS DA PROPOSTA

1. A proposta deve ser instruída com os seguintes documentos:
 a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo Anexo I ao presente convite;
 b) Declaração para Proposta de preço elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo III ao presente convite (Minuta da proposta), que deverá ser integralmente preenchida, com valores sem IVA e indicando qual a taxa legal em vigor, se aplicável.
 c) Certidão de registo comercial ou certidão permanente, com todas as inscrições em vigor ou o respetivo código de acesso à certidão permanente para a sua consulta online, nos termos legais em vigor, para comprovação da identidade dos titulares dos órgãos sociais de Administração, Direção ou Gerência que se encontrem em efetividade de funções.
2. Em caso de divergência de preço (total ou unitário) entre o que é apresentado na listagem da plataforma eletrónica e o apresentado em documentos que instruem a proposta, prevalece sempre este último.
3. Os documentos que constituem a proposta são, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do CCP, obrigatoriamente redigidos em lingua portuguesa ou, no caso de tal não ser possível, serão acompanhados da devida tradução legalizada.

7 – PRAZO E MEIO ELETRÓNICO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. 1. As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante (AcinGov.pt), até às 17.00:00 horas do 7.º(sétimo) dia, a contar da submissão do presente Convite naquele meio eletrónico;
2.
3. 2. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa.

8 - ESCLARECIMENTOS E LISTA DE ERROS E OMISSÕES

4. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem, exclusivamente através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.
5. É ao júri, que compete por delegação do órgão competente para a decisão de contratar, prestar esclarecimentos.
6. Compete ao júri, por delegação do órgão competente para a decisão de contratar, decidir, de acordo com o disposto no art.º 64.º n.º 1 do CCP, sobre a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas sempre que os esclarecimentos sejam prestados para além do prazo fixado no art.º 50.º também do CCP.

9 – CAUÇÃO

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, o prestador de serviços encontra-se dispensado da prestação de caução. Não será deduzido aos pagamentos qualquer montante para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais.

10 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Em cumprimento do disposto no Artigo.º 81 do CCP e na Portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro, no prazo de cinco dias úteis contados da receção da notificação da decisão de adjudicação, e sem prejuízo do disposto no Ponto seguinte, o adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

 a) Declaração emitida conforme Anexo II;

 b) Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do art.º 55.º do CCP.

 c) Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, como definido na alínea e) do art.º 55.º do CCP.

 d) Certificado de registo criminal[1], ou documento equivalente, do próprio no caso de pessoas em nome individual, ou dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções e da própria pessoa coletiva, no caso de entidades coletivas, como previsto na alínea b) e h) do art.º 55.º e do art.º 83.º-A do CCP, com a inscrição no fim a que se destina "Contratação Pública".

 e) Cópia da certidão do registo comercial ou o código de acesso à certidão permanente, ou da ata de tomada de posse dos titulares dos órgãos e respetivos estatutos, no caso de se tratar de pessoa coletiva sem carácter comercial ou industrial.

2. O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no número anterior através da plataforma eletrónica utilizada por esta entidade adjudicante, ou, no caso de esta se encontrar indisponível, através de correio eletrónico, para o endereço indicado no Ponto 1 do número 1.

11- REGISTO CENTRAL DE BENEFICIÁRIO EFETIVO[2]

[1] O registo criminal pode ser obtido mediante o preenchimento e envio de um requerimento por e-mail ou através do Portal do registo criminal online: https://registocriminal.justica.gov.pt/. Mais informações em: https://dgaj.justica.gov.pt/Noticias-da-DGAJ/Registo-criminal-canal-alternativo-temporario.

[2] O preenchimento da declaração do RCBE é feito através do site https://justica.gov.pt/servicos/Registo-de-Beneficiario-Efetivo. Estão excluídas de apresentação do RCBE as entidades identificadas no art. 4º, do Anexo I da Lei nº 89/2017, de 21 de agosto

1. Em simultâneo com a apresentação dos documentos de habilitação, caso se trate de pessoa coletiva e, em cumprimento da obrigação estatuída no artigo 5.º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, deverá o adjudicatário apresentar documento comprovativo de registo no RCBE ou, em alternativa, facultar à entidade adjudicante o respetivo código de acesso.

2. Nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, a falta de apresentação do documento enunciado no número anterior impede a celebração do contrato objeto do presente procedimento.

3. O incumprimento da obrigação prevista no número 1 do presente artigo, determina a caducidade da adjudicação nos termos e para os efeitos previstos no artigo 87.º-A do CCP.

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade:

Monofator – densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos do disposto no artigo 74º n.º 1 alínea b).

13- CRITÉRIO DE DESEMPATE

No caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas, as mesmas serão classificadas em função da seguinte regra: será efetuado um sorteio na presença dos elementos do Júri, assim como dos representantes dasrespetivas entidades.

Será marcada data e hora através da função "AVISO" da plataforma de compras públicas, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis.

Regras do sorteio:

I. Será depositado em caixa opaca o nome das entidades concorrentes;

II. Daí é extraído manualmente, pelo Presidente do Júri, um dos nomes, a que corresponde o concorrente classificado em primeiro lugar e assim sucessivamente para efeito de ordenação de todos os concorrentes empatados;

III. Mesmo que algum dos representantes dos concorrentes não esteja presente realizar-se-á o sorteio. No caso de ausência de todos os representantes dos concorrentes proceder-se-á à sua realização apenas com a presença dos membros do júri, não constituindo tal motivo de invalidade;

IV. Será elaborada ata do sorteio, assinada por todos os presentes.

14 – PROPOSTAS VARIANTES

Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59º do CCP.

15 - NEGOCIAÇÃO

As propostas não serão objeto de negociação**.**

16 – ASSINATURA DOS DOCUMENTOS

1. Todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica devem estar assinados, com recurso à assinatura eletrónica qualificada, pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar, nos termos do previsto no artigo 54º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto.
2. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá também ser remetido documento oficial indicando o poder de representação.

17 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. Todas as referências normativas efetuadas no presente convite respeitam ao Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e pela Lei 30/2021 de 21 de maio, na sua atual redação
2. Código do Procedimento Administrativo;
3. Demais legislação aplicável.

ANEXO I

Declaração de Aceitação do Caderno de Encargos

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigoigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do

número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),...

[assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81º)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica … como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), … (data) … [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

PROPOSTA

..... (indicar nome), com sede em ……., com o número único de matrícula e de pessoa coletiva ……., depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato no procedimento referente a ……. (designação do procedimento), propõe-se a prestar os serviços "**Aquisição de serviços técnicos especializados de luminotecnia e sonoplastia a desempenhar nos Auditórios Municipais de Gaia**" que lhe vierem a ser adjudicados, em conformidade com o caderno de encargos, atendendo às especificações e condições técnicas exigidas pelo preço hora _____(em euros e por extenso) apresentado na sua proposta e aos quais o mesmo, desde já, se vincula pelo através do preenchimento da listagem constante da plataforma acinGov e até ao prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses ou até se mostrar esgotado o montante €74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos euros) + IVA.

À quantia supramencionada que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado incidirá o respetivo imposto à taxa legal em vigor de ….. %.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data e assinatura do (s) representante (s) legal (ais)]